



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

"LEI Nº 321/76"

SÚMULA:- Dispõe sobre a construção de uma unidade em alvenaria p/ a instalação de um Pôsto de Saúde e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em realizar uma construção em alvenaria no Distrito de Bom Progresso neste Município, para a instalação de um Pôsto de Saúde com atendimento médico-odontológico à população d'aquela região.

Artº 2º)- Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado em abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$- 40.000-(quarenta / mil cruzeiros), para cobrir despesas de / construção e instalação de equipamentos especiais para o Pôsto de Saúde.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas e disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
AOS 15 (quinze) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE -/
1.976.-

a) ANTONIO COLTRO

-Presidente-